




BULIGON & BULIGON
— Sociedade de Advogados —

RECIBO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

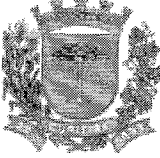
RECEBEMOS DE **LEANDRE DAL PONTE**, brasileira, em união estável, Deputada Federal, portadora do CPF nº 806.350.839-49 RG nº 5. 695.722-7, residente e domiciliada na Av. Prefeito Osmar Sabbag, nº 1055, Jardim Botânico, Curitiba-PR, em data de 15/12/2017, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a Nota Fiscal Eletrônica nº (41), para pagamento de honorários advocatícios fixados no contrato 010/2015.

Curitiba –PR, 15 de Dezembro de 2017



Vinicius Buligon
OAB/PR 33.636

BULIGON & BULIGON Sociedade de Advogados

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				41
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Data e Hora de Emissão 15/12/2017 11:04:18
					Código de Verificação 8LFL5307
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social:	BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS				
CPF / CNPJ:	07.582.908/0001-08	Inscrição Municipal:	17 14 0495737-8		
Endereço:	R. PROFESSOR MACEDO FILHO, 000315 - BAIRRO: BOM RETIRO		Tel.:	41 - 30278945	
Município:	CURITIBA	UF:	PR	Email:	debora_roliveira@hotmail.com
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social:	LEANDRE DAL PONTE				
CPF / CNPJ:	806.350.839-49	IMU:	Outro Doc.:		
Endereço:	AV. PREFEITO OSMAR SABBAG, 1055 - BAIRRO: JARDIM BÔTANICO - CEP: 80210000				
Município:	Curitiba	UF:	PR	Email:	debora_roliveira@hotmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Análise das proposições submetidas ao Plenário e Comissões no período; análise da PEC 287/2017 (Reforma da Previdência); análise de minutas dos Projetos de Lei 9286/2017 e 9178/2017; análise dos pareceres aos Projetos de Lei nº 8355/2017, 7708/2017, 3422/2015 e 1445/2011, análise dos pareceres às Sugestões nº 114/2017 e 78/2016, na Comissão de Legislação Participativa.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.000,00</p>					
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 6.000,00					
Código da Atividade					
17 - 14 - Advocacia.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	
0,00	6.000,00	2,00	120,00	12,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>					